APROVADO

VOTAÇÃO: Unanimidade

Sala das Sessões 31 / 05 / 1994

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 14/94

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de mil, novecentos e noventa e quatro, em sua sede, na Avenida Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal de Vereadores realizou a sua 62ª Reunião Plenária Ordinária da 8ª legislatura de Serafina Corrêa, a 83ª do período legislativo de 1993/1996.- Presididos pelo Ver. Pedro José Fozza e secretariados pelo Ver. Lídio Francisco Oldoni, os trabalhos foram iniciados na forma regimental. - Compareceram à reunião plenária os Vereadores Francisco Mezzomo, Osmar Vallar, Henri Perin e Olivan Castro, da bancada do PFL; Pedro Fozza, José Meneguzzi e Lídio Oldoni, da bancada do PMDB; Arnaldo Pacassa, do PPR e, Nestor Magon, do PTB. SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS: - Leitura da Ata nº 13/94, da sessão ordinária anterior, sendo aprovada por unanimidade, sem restrições. - Projeto de Lei nº 13/94, substituto do Projeto de Lei nº 09/94, o qual "ESTABELECE HIPÓTESE DE NÃO-INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"- Submetido à discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade. - Projeto de Lei nº 89/93, o qual continua pendente de parecer que está sendo elaborado pela comissão encarregada de emiti-lo. - Projeto de Lei nº 10/94 que"DISPÕE SOBRE EDIFICAÇÕES NAS AVENIDAS MIGUEL SOCCOL E ARTHUR OSCAR", o qual recebeu EMENDA proposta pelo Ver. Magon, alterando o artigo 1º, o Parágrafo Único do artigo 1º e suprimindo a letra "b" do artigo 1º. Submetida à discussão e à votação, a Emenda foi rejeitada por maioria absoluta, com votos vencidos dos edis da bancada do PMDB. O projeto de Lei nº 10/94, após defesa dele pelo Ver. Pacassa de que nas Avenidas Miguel Soccol e Arthur Oscar deve ser obrigatória a previsão de espaços para garagens para veículos e de uma legislação atualizada de urbanismo, foi aprovado por unanimidade. O Ver. Meneguzzi posicionou-se a favor do original do projeto por causa do limitado espaço de expansão urbana e pelo fato de terrenos urbanos serem propriedade de poucas pessoas, as quais não constroem e não vendem. O Ver. Magon mantve sua opinião de que não deve haver obrigatoriedade de construção de garagens. - Projeto de Lei nº 11/94, queAUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR SERVIDOR PARA REGIME DE TEMPO INTEGRAL". O projeto recebeu Emenda proposta pelo Ver. Magon, acrescentando os parágrafos 2º 3º ao artigo 1º.- Colocada em discussão a EMENDA que acresce parágrafos 2º e 3º ao artigo 1º, respectivamente com a redação - § 2º: o regime de tempo integral de que trata o caput deste artigo é de 40(quarenta) horas semanais de serviços rpofissionais prestados ao Município, 100% (cem por cento) da carga horária prevista pela Lei Munciipal nº 1224/94, gerando direito de 100%(cem por cento) do vencimento mensal percebido. E § 3º: O cumprimento do regime de 40(quarenta) horas semanais é controlado através de Livro-Ponto, de uso obrigatório nas repartições em que são prestados os serviços profissionais - foi aprovada por unanimidade. O Projeto original, do Executivo, foi aprovado por unanimidade com a inserção dos parágrafos 2º e 3º, em conformidade com a Emenda.- O Ver. Meneguzzi defendeu a imediata convocação de profisisonais da saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

úde pela elevada carência constatada no setor. O Ver. Pacassa solicitou um atendimento mais amplo, mais abrangente, inclusive serviço ambulatorial e pequenas cirurgias. O Ver. Perin endossou a solicitação do Ver. Pacassa e pediu ao líder do Governo que fosse porta-voz do Legislativo junto do Executivo destas reivindicações. Os vereadores Fozza e Magon denunciaram o preço exorbitante cobrado pelos médicos nas consultas particulares, e, especialmente nos atendimentos nas consultas efetuadas aos sábados, domingos e feriados, quando não há atendimento médico pelo Município. Defenderam a necessidade de plantão médico em fins de semana e feriados, por conta do Município. - Projeto de lei nº 14/94, que "ALTERA A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE DE CRECHE". Com o consentimento da Mesa Diretora, o Projeto foi colocado em discussão e apreciação. O Ver. Magon, tendo em mente as funcionárias classificadas como operárias quando admitidas, mostrou-se preocupado quanto ao seu enquadramento ou não na carga horária proposta. Ficou resolvido verificar se todas seriam contempladas com a carga horária de 30 horas semanais. O Projeto foi mantido para futuras sessões.- Projeto de Lei nº 15/95, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL," o qual será apreciado em sessões posteriores. - Em prosseguimento foi lido requerimento do Sr. Danilo Lamb, endereçado ao Executivo, sendo protocolado sob n= 256/94, em 05.04.94, solicitando ao Executivo construção de acesso da Rua das Indúsrias à Metalúrgica DALA, situada na Área Industrial. O Sr. Presidente lamentou o descaso e não-atendimento das necessidades das micro-empresas pelo Poder Público, o que vem causando sérios prejuizos e dificuldades, denunciando a falta de uma política de apoio às indústrias e pequenas empresas. O Ver. Magon retomouo assunto da contribuição de melhoria, defendendo o prazo de 216 meses para o seu recolhimento aos cofres públicos. - Foi lida correspondência do Of. Nº 259/94, susbcrita pela 1ª Dama e pela Diretora da Creche "NOSTRI BAMBINI", através da qual solicitam doações para equipar e aparelhar a creche. A correspondência ocasionou polêmica e críticas por parte do edil Magon que opinou que o pedido deve ser feito ao Município, cujo chefe faz altos custos em supérfluos. O Ver. Meneguzzi colocou que o Poder Legislativo não tinha recursos para doar e que as providências devem ser tomadas pelo marido da 1ª Dama. Houve bastante diversificação de opiniões a respeito do assunto, ocasião em que os vereadores se manifestaram dando sugestão de que os recursos devem ser buscados em outras fontes e na própria Prefeitura Municipal, uma vez que a creche Nostri Bambini foi criada por Lei Municipal, portanto é instituição pública municipal e que deve ser provida e mantida pelo Município. - Em continuação, o Ver. Magon inquiriu ao Ver. Vallar se tinha mandado chamar a Srª De Lazzari para abordá-la a respeito do cheque emitido pelo Executivo em pagamento de transporte escolar. O Ver. Vallar disse que nada sabia sobre o assunto. A sessão foi encerrada na forma regimental. E, de que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Mesa Diretora.

VER. LIDIO F. OLDONI
1º Secretário

VER. PEDRO J. FOZZA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serafina Corrêa — RS

DATA 31 / 05 /1994

COMISSÃO ESPECIAL

PMDB: [illegible]

PDS : [illegible]

PFL : [illegible]

PTB : [illegible]